



DECRETO Nº 219/2025

“Dispõe sobre a ratificação do Decreto nº 20, de 06 de janeiro de 2025, que anulou o Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 2022 às funções de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017:

CONSIDERANDO a garantia da ampla defesa e contraditório no processo administrativo nº 227/2025;

CONSIDERANDO que a decisão que ratificou o Decreto nº 20, de 06 de janeiro de 2025, anulando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2022 transitou em julgado sem recurso administrativo;

CONSIDERANDO que o exercício das funções de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE ficou vedado a contar da notificação pessoal, conforme Decisão final no processo administrativo nº 227/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convalidado o Decreto municipal nº 20, de 06 de janeiro de 2025, com a consequente anulação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2022.

Art. 2º. Os vínculos precários ficam rompidos a contar de:

I - DAVIDSON PEREIRA BARBOSA - ACS, 29.04.2025;

II - DIVA RIBEIRO DE MELO - ACE, 29.04.2025;

III - FÁBIO COELHO DA SILVA - ACS, 29.04.2025;

IV - FERNANDA KELLY ARAÚJO SILVA DE OLIVEIRA - ACS, 29.04.2025;

V - MULLER BALBINO CALÇADOS - ACE, 29.04.2025;

VI - LAISA RODRIGUES DA SILVA - ACS, 08.05.2025; e,

VII - FRANCISCA DIAS DA SILVA - ACS, 29.04.2025.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações de praxe e lançamento dos dias trabalhados e demais consectários legais.

Parágrafo único: Após os lançamentos em folha de pagamento, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças para fins de pagamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-3f6982-020620251713425616**